

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

DATA: 05/08/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 36/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, com vigência até 20/06/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgota-se em 20/06/2026. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação. CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato. Conforme informação do NRE de Laranjeiras do Sul, a renovação do credenciamento foi solicitada pelo protocolo n.º 25.203.913-9 de 05/01/2026.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Biblioteca

A biblioteca é ampla, bem iluminada e ventilada. Na parte inferior, encontram-se as estantes com os livros, além de algumas mesas e cadeiras. No andar superior, há mesas e cadeiras destinadas aos alunos para realização de pesquisas e leituras.

A instituição recebeu coleções bibliográficas na área de Literatura, voltadas para o Ensino Médio. Também dispõe de um amplo acervo específico dos cursos oferecidos, adquirido pela SEED com recursos do programa Brasil Profissionalizado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

Além disso, o acervo está sendo constantemente atualizado com novos títulos, adquiridos com recursos próprios da escola. Esses livros são utilizados pelos docentes na elaboração dos Planos de Trabalho Docente e na preparação das aulas.

Laboratório de Química, Física e Biologia

O ambiente conta com mobiliário adequado, incluindo bancadas funcionais, armários espaçosos para o armazenamento organizado de materiais, cadeiras confortáveis e uma pia para uso prático. Além disso, o espaço é amplo, proporcionando boa circulação, e possui ventilação adequada para garantir conforto aos usuários.

Laboratório de Informática

Laboratório de Informática é amplo, organizado e dispõe de equipamentos suficientes com acesso à internet. Este espaço é muito utilizado por professores e alunos, para realização de pesquisas, visitas virtuais, elaboração e digitação de trabalhos escolares, bem como para exercitar na prática alguns conteúdos trabalhados em sala de aula.

Não há um funcionário específico para orientar ou supervisionar o uso destes recursos, um agente educacional II da Secretaria Escolar auxilia quando necessário.

Normalmente os professores agendam com antecedência o uso deste laboratório e orientam os alunos sobre o bom uso e zelo com os equipamentos disponíveis.

Laudo do Perito/Especialista:

O perito emite parecer favorável ao curso solicitado, visto que a Instituição de Ensino apresenta condições básicas para o desenvolvimento do curso proposto.

Acerca do **laboratório específico de enfermagem**, a instituição de ensino possui um espaço de 60 m², e apresenta às fls. 686 a 691, mov. 51, a relação de elementos e equipamentos para atendimento aos estudantes.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório:

Para cumprir com o proposto nos documentos apresentados, foram apresentados o Termo de Convênio para Concessão de Estágio Não Obrigatório firmado com:

Departamento de Saúde de Laranjeiras do Sul – Prefeitura de Laranjeiras do Sul, com vigência de 27/07/2022 a 27/07/2027 (Fls. 639 - 641, Mov.35).

Centro Médico Hospitalar São Lucas, com vigência de 27/07/2022 a 27/07/2027 (Fls. 645 - 647., Mov.35).

Instituto de Assistência Social e Saúde São José, com vigência de 27/07/2022 a 27/07/2027 (Fls. 648 - 650., Mov.35).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM¹

NRE: 31 – Laranjeiras do Sul				MUNICÍPIO: 1340 – Laranjeiras do Sul									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2662 – Centro Estadual de Educação Profissional Professora Nairana Babaresco de Souza													
ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabuticabal, CEP: 85.301-970													
TELEFONE: (41) 3635-2387													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio				TURNO: manhã, tarde e noite		CÓDIGO: 2334		C.H. Total: 3.232 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual				
				ARTE	2	67	0	0	0	0	0		
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
				LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0	
				LINGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	180	3P	1NP	
				FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0	0	
				CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	2	67	2	67	0	0	0	0	
				GEOGRAFIA	2	67	2	66	0	0	0	0	
				HISTÓRIA	0	0	2	66	0	0	0	0	
		SOCIOLOGIA	3	100	3	100	3P	1NP	133				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2	66	0	0	2	67					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	66	2	67	0	0	0	0			
		FÍSICA	2	66	2	67	0	0	0	0			
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0	0			
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	900	18	660	12	400					
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	2	67	1	33	1	33					
		PROFETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	3	100	2	66	2	66					
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	3	100	2	66	2	66					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	27	900	20	666	14	466					
CÓDIGO 2334	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE CURRICULAR										
			T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P		
			Cuidado integral em enfermagem I	2	1	100	0	0	0	0	0	0	0
			Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	1	1	67	0	0	0	0	0	0	0
			Interação ensino, serviço e comunidade I	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0
			Cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	4	2	280	0	0	0	0
			Assistência de enfermagem a saúde comunitária	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
			Noções de informática	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0
			Interação ensino, serviço e comunidade II	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0
			Segurança do paciente	0	0	0	1	1	67	0	0	0	0
Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	4	2	200				
Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	5	4	300				
Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	0	0	0	0	1	0	33				
Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	2	0	67				
CÓDIGO	ESTÁGIO - E	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO											
		Estágio de cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	8	267	0	0	0	0		
		Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	8	267	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO²	0	0	0	8	267	8	267				
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	6	200	12	400	18	600					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO	9	300	14	466	20	666					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB, PFO E IF³	33	1.100	32	1.066	32	1.066					

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 20 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

³ A carga horária total do Estágio Obrigatório Supervisionado deverá ser realizada em contraturno.

Almiria T. L. Gomes

Diretora - RG: 7.365.979-4

Res. 346/2025 DOE 11852 - 26/02/2025

Almiria T. L. Gomes

Almiria Teresinha Lisboa Gomes

Diretora

Res. 346/2025 DOE 11852 - 26/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão vigentes até 03/04/2026 e 22/09/2026, respectivamente.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, em 09/09/2025, o que segue:

Informamos que os Relatórios Finais do curso citado acima, referentes ao período de Ato Autorizatório de Curso, citado às fls.658 mov.39, estão arquivados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e serão analisados e validados após a emissão do ato legal de Reconhecimento de Curso.

Cabe destacar que o Parecer Pedagógico n.º 723/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 08/10/2025, adequou o Plano de Curso quanto a carga horária do curso e do estágio supervisionado, da Matriz Curricular e do período de integralização do curso.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, do município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.437.705-0

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial	Nº: 2449/2016, de 17/06/2016 Prazo: 20/06/2016 a 20/06/2026	Nº: 7690/2022, de 28/11/2022 Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a. assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados;

b. protocolar imediatamente o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 20/06/2026 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP